

Informa

Boletim Informativo Oficial do Município de Mangaratiba

Ano VIII - Nº 371 - Estado do Rio de Janeiro - 29 de Novembro de 2012 - Secretaria de Comunicação

Mangaratiba conquista prêmio SESI Educação



Município obteve melhor evolução na pontuação da conjugação IFDM – Educação e IDEB 2011

Mangaratiba participou no último dia 21 da 3ª Edição do Prêmio SESI Educação, que consolida os resultados do tema Educação apresentados no Mapa do Desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro, e levou o prêmio da categoria II, que representa o município que obteve melhor evolução na pontuação da conjugação Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal

(IFDM) – Educação e Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) 2011. Com a premiação, o secretário de Educação do município, Devanil Gonçalves, ganhou uma viagem para Ásia com o objetivo de conhecer práticas bem-sucedidas de gestão educacional.

O Prêmio SESI Educação é organizado em três categorias

que valorizam as ações de gestão educacional nos níveis estratégico, tático e operacional dos municípios do Estado. A metodologia tem como princípio a análise de indicadores oficiais de qualidade da educação básica. A pontuação é definida a partir do cruzamento de dados secundários, cuja fonte é o IFDM - Educação (FIRJAN) e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB

(MEC).

Para o prefeito de Mangaratiba, Evandro Capixaba este prêmio é um reconhecimento do trabalho realizado em sua gestão. “Isso representa as ações educacionais que estamos realizando dentro do município. A premiação sinaliza que realmente estamos no caminho certo”.

A cerimônia aconteceu

durante o Conecta 2012, evento que discute como a tecnologia transforma o ensino em sala de aula. O Prêmio SESI Educação é uma iniciativa do Sistema FIRJAN, em parceria com o Canal Futura e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

Atos da Prefeitura

DECRETO Nº. 2857, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 14.849.000,00 (Quatorze Milhões Oitocentos e Quarenta e Nove mil Reais)** nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º., Inciso I da Lei 4320, de 17/03/1964, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
337	0101.04122.0052.2003	33903900	100	960.000,00	
361	0401.04122.0052.2015	31901103	100	5.000.000,00	
348	0401.04122.0052.2015	31901303	100	1.000,00	
315	0401.04122.0052.2015	31909400	100	20.000,00	
161	0601.04123.0051.2028	33903900	100	34.000,00	
308	0601.04123.0053.2021	33903900	100	306.000,00	
300	0601.28843.0908.2029	46907100	100	100.000,00	
289	0701.08244.0125.2078	33903099	100	7.000,00	
419	0901.15452.0504.2050	33903600	100	56.000,00	
423	0901.15452.0504.2040	33903900	100	257.000,00	
418	0901.15452.0504.2050	33903900	100	5.101.000,00	
069	0901.25752.0506.2034	33903900	100	156.000,00	
121	0901.26452.0902.2052	33903900	110	1.000,00	
020	1301.04122.0052.2001	33903900	100	12.000,00	
011	1401.23695.0705.2012	33903099	100	46.000,00	
057	1601.04122.0052.2001	33903099	100	2.000,00	
034	1801.12122.0052.2001	33903099	100	5.000,00	
062	1801.12361.0251.2058	33903099	100	107.000,00	
214	1801.12361.0303.2065	33903900	100	150.000,00	
192	1801.12361.0403.2067	31901103	100	2.515.000,00	
191	1801.12361.0403.2067	31901303	100	2.000,00	
197	1801.12361.0403.2064	33903099	100	10.000,00	
134	2101.04122.0052.2001	33901400	100	1.000,00	
372	0101.04122.0901.2004	33903900	100		12.000,00
365	0301.04062.0010.2055	44909100	100		12.000,00
275	0401.04122.0052.2016	33903099	110		21.000,00
276	0401.04122.0052.2016	33903900	110		10.000,00
272	0401.11331.0303.2018	33903900	100		50.000,00
291	0701.08243.0122.2077	33903099	100		7.000,00
475	0801.14244.0002.2084	33903099	100		10.000,00
476	0801.14244.0002.2084	44905200	100		100.000,00
398	0901.04122.0901.1002	33903099	110		149.000,00
526	0901.04122.0901.1002	44905100	115		89.000,00
392	0901.10302.0210.1011	44905100	116		1.087.000,00
527	0901.12361.0404.1008	44905100	115		741.000,00
380	0901.14452.0505.2051	44905100	115		208.000,00
431	0901.15451.0501.1006	44905100	115		1.284.000,00
430	0901.15451.0501.1006	44905100	116		3.607.000,00
425	0901.15452.0501.2033	44905100	115		775.000,00
415	0901.15452.0504.2050	33903099	110		136.000,00
528	0901.15452.0507.2032	33903900	115		510.000,00
088	0901.16482.0515.1003	44905100	116		519.000,00
083	0901.17512.0611.1004	44905100	116		1.100.000,00

115	0901.27813.0720.1010	44905100	115		1.203.000,00
064	1201.18541.0003.2090	33903900	100		10.000,00
026	1201.20602.0654.2072	33903099	100		24.000,00
025	1201.20602.0654.2072	33903600	100		10.000,00
040	1401.10122.0052.2001	44905200	116		121.000,00
030	1501.04122.0052.2001	33903600	100		8.000,00
032	1501.04122.0052.2001	33903900	100		4.000,00
060	1601.04122.0052.2001	33901400	100		2.000,00
054	1601.04122.0052.2022	33903900	107		156.000,00
219	1801.12361.0403.2067	31911302	100		563.000,00
198	1801.12361.0403.2064	33903099	027		100.000,00
196	1801.12361.0403.2064	33903099	111		10.000,00
202	1801.12361.0403.2064	44905200	027		241.000,00
201	1801.12361.0403.2064	44905200	100		5.000,00
230	1801.12365.0401.2061	44905200	027		7.000,00
139	1901.04122.0052.2047	33903900	116		1.957.000,00
129	2101.04122.0052.2001	33903099	100		1.000,00
TOTAL				14.849.000,00	14.849.000,00

Art.2º. - Em decorrência do disposto no artigo 1º., fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme **Art.6º., da Lei 762 de 19 de dezembro de 2011, da Lei de Orçamentária Anual para 2012.**

Art.3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 16 de outubro de 2012.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

DECRETO Nº. 2878, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 4.161.000,00 (Quatro Milhões Cento e Sessenta e Um Mil Reais)** nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º., Inciso I da Lei 4320, de 17/03/1964, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
337	0101.04122.0052.2003	33903900	100	426.000,00	
328	0101.04122.0052.2003	33903900	110	1.000,00	
361	0401.04122.0052.2015	31901103	100	1.000.000,00	
348	0401.04122.0052.2015	31901303	100	2.000,00	
315	0401.04122.0052.2015	31909400	100	25.000,00	
277	0401.04122.0052.2016	33903099	100	159.000,00	
161	0601.04123.0051.2028	33903900	100	9.000,00	
308	0601.04123.0053.2021	33903900	100	200.000,00	
472	0601.11331.0911.2030	33904700	100	13.000,00	
300	0601.28843.0908.2029	46907100	100	11.000,00	

EXECUTIVO

Prefeito
Evandro Bertino Jorge

Vice-Prefeito
Jorge Luiz Simões Alcântara

Secretário Municipal de Gabinete
Edison Nogueira

Secretário Municipal de Governo

Procurador Geral
Leonel Silva Bertino Algebaile

Secretário Municipal de Administração
Edison Nogueira

Secretário de Controladoria
Luiz Carlos Gonçalves de Souza

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo

Secretário Municipal de Fazenda
Geraldo Alan da Silveira Junior

Secretário Municipal de Promoção Social
Alice Cristina da S. Carvalho Pereira

Subsecretário Municipal de Assuntos Institucionais
Dimas Silveira Lindo

Secretário Municipal de Integração Governamental
Ademar da Silva Braga Junior

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Antônio Xavier Araújo Filho

Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Ricardo Albuquerque Pessoa de Brito

Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Zuleika de Souza Tenório

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Hugo Sátyro

Secretário Municipal de Segurança
Otávio Seiler

Secretário Municipal de Saúde
Sérgio Rabinovicci

Secretário Municipal de Educação
Devanil Gonçalves da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda
Maria Virgínia Bertino Jorge

Secretário Municipal de Planejamento
Márcia Moreira

Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos
Francisco de Assis Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação Social

Secretário Municipal de Defesa Civil
Alexsandro Santos Fernandes

Presidente da Fundação Mário Peixoto
Emil de Castro

Presidente do Previ Mangaratiba
Conceição Aparecida S. da Conceição Florentino.

LEGISLATIVO

Presidente
Edison Ramos

Vice-Presidente
José Carlos Costa

1º Secretário
José Carlos Simões

2º Secretário
José Luis Figueiredo Freijanes.

Vereadores:
Gustavo Adolpho da Rocha Busse
José Carlos Costa
José Carlos Simões
José Luis Figueiredo Freijanes
Nelson Luis Bertino dos Santos
Sidney Marcelo Filho
Marco Antônio da Silva Santos
Ruy Tavares Quintanilha
Edison Ramos.

Atos da Prefeitura

520	0701.08244.0125.2078	33904800	100	1.000,00	
440	0901.04122.0052.2001	33903099	100	4.000,00	
417	0901.15452.0504.2050	33903099	100	95.000,00	
419	0901.15452.0504.2050	33903600	100	21.000,00	
418	0901.15452.0504.2050	33903900	100	104.000,00	
423	0901.15452.0504.2040	33903900	100	260.000,00	
069	0901.25752.0506.2034	33903900	100	245.000,00	
094	0901.26452.0902.2052	33903900	100	2.000,00	
010	140.23695.0705.2012	33903900	100	223.000,00	
037	801.12122.0052.2001	33903600	100	3.000,00	
062	801.12361.0251.2058	33903099	100	283.000,00	
214	801.12361.0303.2065	33903900	100	16.000,00	
192	801.12361.0403.2067	31901103	100	1.000.000,00	
191	801.12361.0403.2067	31901303	100	2.000,00	
209	801.12361.0403.2064	33903600	100	8.000,00	
248	801.12362.0410.2081	33903600	100	1.000,00	
539	1901.04122.0052.2044	33909300	116	17.000,00	
134	2101.04122.0052.2001	33901400	100	3.000,00	
129	2101.04122.0052.2001	33903099	100	27.000,00	
398	0901.04122.0901.1002	33903099	110		19.000,00
426	0901.15452.0501.2033	33903900	110		150.000,00
416	0901.15452.0504.2050	33903900	110		2.517.000,00
056	1601.04122.0052.2022	33903099	107		45.000,00
054	1601.04122.0052.2022	33903900	107		114.000,00
139	1901.04122.0052.2047	33903900	116		1.316.000,00
TOTAL				4.161.000,00	4.161.000,00

Art.2º. - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art.6º., da Lei 762 de 19 de dezembro de 2011, da Lei de Orçamentária Anual para 2012.

Art.3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 05 de novembro de 2012.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

DECRETO N.º 2882, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **R\$ 2.900.000,00 (Dois Milhões e Novecentos Mil Reais)**, nas seguintes Dotações do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, de conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Anulação
337	0101.04122.0052.2003	33903900	100	162.000,00
275	0401.04122.0052.2016	33903099	110	64.000,00
276	0401.04122.0052.2016	33903900	110	97.000,00
516	0701.08244.0125.2078	33903200	119	90.000,00
393	0901.10302.0210.1011	44905100	110	60.000,00
385	0901.12361.0404.1008	44905100	100	123.000,00
426	0901.15452.0501.2033	33903900	110	232.000,00
415	0901.15452.0504.2050	33903099	110	67.000,00
416	0901.15452.0504.2050	33903900	110	1.742.000,00
251	0901.15452.0507.2032	33903900	110	72.000,00
123	0901.26452.0902.2052	33903099	110	131.000,00
186	2101.04122.0059.2007	33903900	110	60.000,00
Total				2.900.000,00

Art.2º. - Fica aberto Crédito Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde no valor de **R\$ 2.900.000,00 (Dois Milhões e Novecentos Mil Reais)**, do orçamento vigente, de acordo com Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação
004	2401.10122.0052.2014	31901103	100	2.000.000,00
026	2401.10302.0210.2025	33903009	023	600.000,00
031	2401.10302.0210.2025	33903009	024	100.000,00
019	2401.10302.0210.2025	33903099	023	100.000,00
028	2401.10302.0210.2025	33903099	024	100.000,00
Total				2.900.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art.6º., da Lei 762 de 19 de dezembro de 2011, da Lei de Orçamentária Anual para 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 22 de novembro de 2012.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PORTARIA Nº04, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA CLASSE DE ALFABETIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR NOTURNO E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

Considerando uma melhor organização nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Mangaratiba, a Secretaria Municipal de Educação estabelece normas e procedimentos necessários ao ingresso e permanência dos alunos;

Considerando as Resoluções do CNE/CEB 05/2009 e 01, 06 e 07/2010 que fixa e define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o ingresso na Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental);

Considerando que fica atribuída à Secretaria Municipal de Educação junto com as Unidades Escolares a responsabilidade de planejar, definir e redefinir o ingresso dos alunos na Rede Municipal de Ensino,

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º A renovação da matrícula para o ano de 2013 nas Unidades Escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino será realizada no período que compreende de **28/11/2012 a 20/12/2012.**

Art.2 A matrícula por transferência das escolas da rede municipal de ensino acontecerá no período de **03/01/2013 a 18/01/2013.**

Art.3º A matrícula por transferência das escolas que não fazem parte da rede municipal de ensino acontecerá a partir de **21/01/2013.**

Art.4º A Matrícula Nova (aluno que nunca estudou) para a Educação Infantil, o 1º ano do Ensino Fundamental e a Classe de Alfabetização do Ensino Fundamental Regular Noturno acontecerá no período de **21/01/2012 a 04/02/2012**, obedecendo à disponibilidade de vaga de cada Unidade Escolar e a faixa etária de cada nível ou série de escolaridade da forma que se segue:

I – no Nível 1 (um) da Educação Infantil parcial ou integral - 2(dois) anos completos ou a completar até 31(trinta e um) de março do ano em que ocorrer a matrícula;

II – no Nível 2 (dois) da Educação Infantil parcial ou integral - 3(três) anos completos ou a completar até 31(trinta e um) de março do ano em que ocorrer a matrícula;

III – no Nível 3 (três) da Educação Infantil parcial ou integral - 4(quatro) anos completos ou a completar até 31(trinta e um) de março do ano em que ocorrer a matrícula;

IV – no Nível 4 (quatro) da Educação Infantil parcial ou integral - 5(cinco) anos completos ou a completar até 31(tinta e um) de março do ano em que ocorrer a matrícula;

V – no 1º Ano de Escolaridade do 1º Segmento do Ensino Fundamental com 6 (seis) anos completos ou a completar até 31(tinta e um) de março do ano em que ocorrer a matrícula;

VI – na Classe de Alfabetização do Ensino Fundamental Regular Noturno com 15(quinze) anos completos ou a completar até 31(trinta e um) de março do ano em que ocorrer a matrícula.

VII - nas Fases da Educação de Jovens e Adultos (EJA) o ingresso dar-se-á aos 15(quinze) anos completos ou a completar até 31(trinta e um) de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Art. 5º A matrícula por transferência obedecerá à disponibilidade de vaga na Unidade Escolar de acordo com o segmento atendido até o **dia 30/09**, salvo os casos de **Mudança de Residência (distrito, município, estado ou país) e Encaminhamentos do Ministério Público e Conselho Tutelar.**

Art. 6º No ato da renovação da matrícula, o responsável pelo aluno deve apresentar:

- 2 fotos 3x4;
- Laudo Médico (para os alunos com Necessidades Educacionais Especiais);
- Atestado de Saúde.

Art. 7º No ato da matrícula nova o responsável pelo aluno deve apresentar:

- Cópia da Certidão de Nascimento;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Cópia do Cartão de Vacina;
- 2 fotos 3x4;

- e) Laudo Médico (para os alunos com Necessidades Educacionais Especiais);
- f) Atestado de Saúde;
- g) Cópia dos documentos: Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Certificado de Reservista ou Comprovante de Dispensa e CPF para alunos maiores de 18 anos.

Art. 8º No ato da matrícula por transferência, o responsável pelo aluno deve apresentar:

- a) Cópia do Registro de Nascimento;
- b) Declaração da escola de origem ou Histórico Escolar;
- c) 02 fotos 3x4;
- d) Comprovante de Residência;
- e) Atestado de Saúde;
- f) Laudo Médico (para alunos com Necessidades Educacionais Especiais);
- g) Cópia dos documentos: Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Certificado de Reservista ou Comprovante de Dispensa e CPF para alunos maiores de 18 anos.

Art. 9º A realização da matrícula não poderá ser impedida pela ausência de qualquer documentação, cabendo assim à Direção da Unidade Escolar estipular um prazo para entrega dos documentos.

Art. 10 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 05, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA RENOVAÇÃO E MATRÍCULA NOVA DA EDUCAÇÃO INFANTIL NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE MANGARATIBA - CEIM.

Considerando uma melhor organização nos Centros de Educação Infantil Municipal - CEIM da Rede Municipal de Ensino de Mangaratiba, a Secretaria Municipal de Educação estabelece normas e procedimentos necessários ao ingresso e permanência dos alunos,

Considerando as Resoluções do CNE/CEB 05/2009 e 06/2010 que fixa e define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o ingresso na Educação Básica (Educação Infantil);

Considerando que fica atribuída à Secretaria Municipal de Educação junto com a Direção dos Centros de Educação Infantil Municipal - CEIM a responsabilidade de planejar, definir e redefinir o ingresso dos alunos na Rede Municipal de Ensino,

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º A renovação da matrícula para o ano de 2013 no Centro de Educação Infantil Municipal da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino será realizada no período que compreende de **28/11/2012 a 20/12/2012**.

Parágrafo único - Na renovação de matrícula, o pai/mãe ou responsável legal (guardião, tutor ou curador especial) deverá apresentar declaração de trabalho atualizada contendo o local e o horário de trabalho e cópia do comprovante de residência.

Art. 2º A seleção para a matrícula da Educação Infantil modalidade creche no Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM para o ano de 2013 será realizada de acordo com o calendário abaixo:

21/01/2013 a 25/01/2013 - Apresentação dos Pareceres das visitas realizadas pelo Assistente Social;

30/01/2013 a 01/02/2013 - Seleção dos alunos;

04/02/2013 - Encaminhamento da relação nominal das crianças selecionadas aos Centros de Educação Infantil Municipal;

05/02/2013 - Efetivação da matrícula dos alunos selecionados.

Art. 3º No ato da pré-seleção e da matrícula, o pai/mãe ou responsável legal (guardião, tutor ou curador especial) deverá apresentar os documentos abaixo:

- I** - Cópia do documento de Identidade dos Responsáveis;
- II** - Cópia da Certidão de Nascimento da criança;
- III** - Cópia do Comprovante de Residência em nome do Responsável;
- IV** - Cópia do Cartão de Vacina (constando a identificação e as vacinas);
- V** - No caso de Responsável Legal, este deverá apresentar cópia devidamente autenticada do documento oficial de guarda ou tutela da criança;
- VI** - Declaração de Trabalho (contendo, em seu teor, o local e o horário de trabalho);
- VII** - Atestado de Saúde.

§ 1º A Ficha de Pré-Seleção será preenchida, durante todo o ano letivo, no Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM pelo pai/mãe ou responsável legal (guardião, tutor ou curador especial) mediante a apresentação dos documentos citados no Artigo 4º desta Portaria.

§ 2º A não apresentação dos documentos citados no Artigo 4º desta Portaria impossibilitará o preenchimento da Ficha de Pré-Seleção.

Art. 4º A Matrícula Nova para a Educação Infantil no Centro de Educação

Infantil Municipal - CEIM acontecerá na data citada no artigo 2º desta Portaria obedecendo à disponibilidade de vaga de cada Centro de Educação Infantil e a faixa etária de cada nível da forma que se segue:

I - Berçário A da Educação Infantil integral ou parcial - 4 (quatro) meses a 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove dias);

II - Berçário B da Educação Infantil integral ou parcial - 1 (um) ano completo;

III - no Nível 1 (um) da Educação Infantil integral ou parcial - 2 (dois) anos completos ou a completar até 31 (trinta e um) de março do ano em que ocorrer a matrícula;

IV - no Nível 2 (dois) da Educação Infantil integral ou parcial - 3 (três) anos completos ou a completar até 31 (trinta e um) de março do ano em que ocorrer a matrícula;

V - no Nível 3 (três) da Educação Infantil integral ou parcial - 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 (trinta e um) de março do ano em que ocorrer a matrícula;

§ 1º A ficha de pré-seleção encaminhada pelo Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM com destino à Secretaria Municipal de Educação não garante a matrícula da criança.

§ 2º A matrícula só poderá ser considerada efetivada e/ou confirmada após o comparecimento do pai/mãe ou do responsável legal na forma civil e do Estatuto da Criança e do Adolescente (guardião, tutor ou curador especial) ao CEIM - Centro de Educação Infantil Municipal - onde foi feita a ficha de pré-seleção.

Art. 5º No ato da renovação da matrícula ou da matrícula nova, o pai/mãe ou o responsável legal na forma civil e do Estatuto da Criança e Adolescente (guardião, tutor ou curador especial) será notificado de que, caso o aluno tenha 30 (trinta) faltas consecutivas sem justificativa de documento legal, estará automaticamente desligado do CEIM.

Parágrafo único - A direção do Centro de Educação Infantil Municipal, nos casos em que o aluno apresente 10 (dez) dias de faltas consecutivas ou intercaladas sem justificativa de documento legal, deverá informar imediatamente ao Assistente Social da Diretoria de Gerência para que seja realizada a visita a fim de saber o motivo da infrequência do aluno.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 26 de novembro de 2012.

DEVANIL GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 270 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

A Presidente do Previ - Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Conceder por 15 (quinze) dias a licença médica ao (a) servidor (a) **JUÇARA RAMALHO BASTOS**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 481, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/11/2012 a 24/11/2012 conforme processo nº. 461/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 27 de novembro de 2012.

Conceição A. S. da C. Florentino
Presidente

PORTARIA Nº 271 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

A Presidente do Previ - Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a servidora **RAFAELLA ANGELO DO NASCIMENTO TEIXEIRA**, AUXILIAR DE SECRETARIA, matrícula nº. 1429, lotada no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 12/11/2012 a 10/05/2013, conforme processo nº. 450/2012.

PORTARIA Nº 272 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

A Presidente do Previ - Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Conceder 60 (sessenta) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **ANA CRISTINA GAZE**, MÉDICO CLÍNICO GERAL, matrícula nº. 2558, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 06/11/2012 a 04/01/2013, conforme processo nº. 470/2012.

PORTARIA Nº 273 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

A Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Conceder 46 (quarenta e seis) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **ANDREA DA COSTA BRAGA, PROFESSOR II**, matrícula nº. 1586, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 20/11/2012 a 04/01/2013, conforme processo nº. 471/2012.

PORTARIA Nº 274 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

A Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Conceder 62 (sessenta e dois) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **CARMEM ANGELICA DE O.GONÇALVES, PROFESSOR II**, matrícula nº. 104, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 21/11/2012 a 22/01/2013, conforme processo nº. 472/2012.

PORTARIA Nº 275 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

A Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **EUZEBIO DA SILVA BENTO, MOTORISTA II**, matrícula nº. 342, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 13/11/2012 a 12/12/2012, conforme processo nº. 473/2012.

PORTARIA Nº 276 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

A Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **JANAINA DA COSTA DUMAS, PROFESSOR II**, matrículas nºs. 042 / 072 lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 14/11/2012 a 13/12/2012, conforme processo nº. 474/2012.

PORTARIA Nº 277 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

A Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Conceder 62 (sessenta e dois) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **PAULO BRASIL DE BRITO, PEDREIRO II**, matrícula nº. 2089 lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, com efeito retroativo a partir de 23/11/2012 a 22/01/2013, conforme processo nº. 476/2012.

PORTARIA Nº 278 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

A Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Conceder 64 (sessenta e quatro) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **SILVIO DE PAULA, MOTORISTA I**, matrícula nº. 2381 lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 12/11/2012 a 15/01/2013, conforme processo nº. 477/2012.

PORTARIA Nº 279 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

A Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 119 (cento e dezenove) dias a licença médica concedida ao (a) servidor (a) **JORGE LUIZ BARBOSA DO NASCIMENTO, ADVOGADO**, matrícula nº. 3061, lotado (a) no (a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeito retroativo a partir de 07/11/2012 a 05/03/2013, conforme processo nº. 361/2011.

PORTARIA Nº 280 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

A Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 15 (quinze) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **MARCIA REGINA TEIXEIRA OLIVEIRA, PROFESSOR II**, matrícula nº. 1314, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 21/11/2012 a 06/12/2012, conforme processo nº. 390/2012.

PORTARIA Nº 281 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

A Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Conceder 181 (cento e oitenta e um) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **NEIVA MENEZES DE SOUZA, PROFESSOR II**, matrícula nº. 2321 lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 21/11/2012 a 21/05/2013, conforme processo nº. 475/2012.

PORTARIA Nº 282 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

A Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **SEVERINA MARIA DA SILVA, PROFESSOR II**, matrícula nº. 1740, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 16/11/2012 a 16/12/2012, conforme processo nº. 216/2009.

PORTARIA Nº 283 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

A Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 70 (setenta) dias, de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **VÂNIA NUNES DE OLIVEIRA, PROFESSOR II**, matrículas nºs. 721 e 142, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/11/2012 a 04/02/2013, conforme processo nº. 189/2010.

PORTARIA Nº 284 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

A Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 64 (sessenta e quatro) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **SONIA MARIA MACHADO, INSPETOR DE ALUNOS**, matrícula nº. 3042, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06/11/2012 a 08/01/2013, conforme processo nº. 393/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 29 de novembro de 2012.

Conceição A. S. da C. Florentino
Presidente

Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº. 279/2009.

Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIMATÉCNICA MI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

Objeto: Prazo e dotação Orçamentária.

Prazo: O prazo para execução do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de dezembro de 2012, finalizando-se em 29 de novembro de 2013.

Dotação: nº 24.24.01.10.302.0210.2.025.3.3.90.39.00.00.00.0024.000032 do Fundo Municipal de Saúde.

Fundamentação: Licitação nº 051/2009, na modalidade Tomada de Preços.

Processo Administrativo: 08918/2009.

Data da Assinatura: 28/11/12.

PORTARIA Nº 1868 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 0368, de 27 de maio de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder a(o) servidor(a) **FRANCISCO DA CONCEIÇÃO BITO, SERVENTE**, matrícula nº

Atos da Prefeitura

774, Classe "A", Nível "2", aposentadoria voluntária proporcional por idade, de acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", da CF/88 com alteração introduzida pelo Art. 1º da EC 41/03, com perda de paridade, com efetiva validade a partir de 24 de março de 2008, na forma abaixo discriminada:

Vencimento.....R\$
415,00

Fundamentação:

1. O vencimento está fundamentado na Lei nº 622 de 24/03/08 e Art. 3º e 15 da Lei Federal nº 10.887/04;
2. Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. nº 71, da Lei nº 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 29 de novembro de 2012.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PORTARIA Nº 840 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/07/2012 a 30/07/2012, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ADRIANA RUTE CORREA CEIA	1986	2011/2012
AMERICA JUNGER TEBALDI	2583	2010/2011
ANA MARIA GONÇALVES GALDINO	262	2010/2011
ANA MARIA DE OLIVEIRA LUNES CORREA	2110	2011/2012
BENEDICTO PEDRO THIMOTEO NETO	753	2010/2011
CARMEN DE JESUS MARTINS	2862	2011/2012
CHERLEY DA TRINDADE F DE MIRANDA	2012	2011/2012
DANIELA AZEVEDO MENDES DE MELO	2585	2009/2010
DULCINEA DOS SANTOS	328	2007/2008
ELIANE MARIA DA SILVA ALMEIDA	2032	2011/2012
ERICA BARBOSA SANTIAGO PESTANA	2546	2010/2011
FLAVIA CASTRO BUENO DE PAULA	2211	2008/2009
FLAVIO DOS SANTOS	1853	2011/2012
IVANIA MAXIMIANO GOMES	3112	2011/2012
JUAREZ MARTINEZ MOREIRA	2626	2011/2012
JOSE ROBERTO ARRUDA PONTES	437	2011/2012
JOSE MARCIO SOARES GOULART PORTUGAL	3089	2010/2011
JOSEMAR DE OLIVEIRA LEANDRO	1256	2010/2011
LIDIANE TEBALDI DA SILVA	3119	2011/2012
LUCIMAR FELIX DE VASCONCELOS PEREIRA	498	2011/2012
LUCIANA BAPTISTA LIMA	2840	2011/2012
LUCIMERE DOS SANTOS	2644	2011/2012
LUIZA DE MARILAQUE ALVES MARIANO	506	2009/2010
MARIA FELIX DA SILVA	3256	2011/2012
MILENA NOGUEIRA FERREIRA	2960	2011/2012
ROSANA CRISTINA INACIO	2257	2011/2012
ROSINETE CALAZANS	2565	2009/2010
THAIS DE OLIVEIRA ALVES MIRANDA	3120	2011/2012
VERA LUCIA FERREIRA RODRIGUES	3223	2011/2012

PORTARIA Nº 842 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/07/2012 a 30/07/2012, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ALEXANDRE HENRIQUE DE S.NUNES	2435	2010/2011
GLAUCIO ANGELO DA CONCEIÇÃO	1109	2011/2012
MOISES RODRIGUES	1790	2011/2012
WALLACE BRUN LIMA BASTOS	2509	2010/2011

PORTARIA Nº 844 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Interromper a licença sem vencimento concedida a(o) servidor(a) ROSEMERE DA SILVA GONÇALVES, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula n.º 2842, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no Art.101, §1º da Lei 05/91, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2012, conforme Processo n.º 6306/12.

PORTARIA Nº 845 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/07/2012 a 30/07/2012, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ALEX SANDRO VASCONCELLOS AREAL	1865	2010/2011
FERNANDO ROCHA DA SILVA	2384	2010/2011
JORGE DOS SANTOS GUEDES	1840	2007/2008
JOSE ROBERTO RODRIGUES ALVES	798	2011/2012
LUCIANO CARNEIRO DE MELLO	1070	2008/2009
LUIS COSME RAMOS PACHECO	2052	2010/2011

PORTARIA Nº 846 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/07/2012 a 30/07/2012, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
CARLOS RENATO TAVARES DOMINGOS	1828	2010/2011
HELTON JORGE BRAGA	3127	2011/2012
LUCIANA DOS SANTOS NUNES SILVA	3028	2010/2011
SILVIA REGINA BRAGA	2368	2009/2010
WALCILEA MORAES DA CONCEIÇÃO	727	2011/2012

PORTARIA Nº 847 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/07/2012 a 30/07/2012, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
LEANDRO LEONARDO DA SILVA	2198	2011/2012
RODRIGO SANTOS GODINHO	2416	2010/2011

PORTARIA Nº 848 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Atos da Prefeitura

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/07/2012 a 30/07/2012, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
CHEILA ROBERTA BIZERRA CARDOSO	1797	2009/2010
MARCIO TENORIO DA CRUZ	3118	2011/2012

PORTARIA Nº 849 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), do PROFAPS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/07/2012 a 30/07/2012, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CÓDIGO	PERÍODO
FLAVIO DE AGUIAR	23012	2010/2011
MAURICIO DE NOVAES	21369	2011/2012

PORTARIA Nº 850 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/07/2012 a 30/07/2012, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO 1º DISTRITO		
NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ROBERTO ROSA CANUTO	1862	2011/2012

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO 3º DISTRITO		
NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
MARCOS VENICIUS ARAUJO DE OLIVEIRA	2395	2009/2010
TERESA MARIA DA SILVA	705	2010/2011

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO 5º DISTRITO		
NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
MANOEL FREITAS DA SILVA	514	2009/2010

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO 6º DISTRITO		
NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
NELSON CORREA DA SILVA	2066	2011/2012

PORTARIA Nº 851 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **MEIRE SOARES RIBEIRO**, TERAPEUTA EM DEPENDENCIA QUIMICA, matrícula n.º 3110, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, 30(TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a partir de 01/07/2012 a 30/07/2012.

PORTARIA Nº 852 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **DAMIAO FERREIRA FIGUEIRA**, SERVENTE, matrícula n.º 2157, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO 6º DISTRITO, 30(TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a partir de 01/07/2012 a 30/07/2012.

PORTARIA Nº 853 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **ROSANGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula n.º 3125, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, 30(TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a partir de 01/07/2012 a 30/07/2012.

PORTARIA Nº 855 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **VICENTE PAULO FREITAS NASCIMENTO**, matrícula n.º 713, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO FAZENDÁRIA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2012.

PORTARIA Nº 856 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/07/2012 a 30/07/2012, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA	750	2008/2009
ALEXANDRE PEREIRA DE ALMEIDA REIS	2008	2011/2012
ARINDO CARLOS PORTO CAMARA	1942	2011/2012
EDSON RONALDO DE OLIVEIRA MACHADO	763	2011/2012
ELI NUNES RANGEL	1948	2007/2008
FABIO DE OLIVEIRA	2039	2010/2011
JORGE RODRIGUES RACHID	464	2010/2011
LINDOLFO DE VASCONCELLOS	493	2010/2011
LUIZ ANTONIO ALVAR CABRAL	3058	2011/2012
NAZIR NOGUEIRA PEZOTTI	3215	2010/2011
PAULO CESAR SOARES DOS SANTOS	615	2011/2012
VANIA DA COSTA TEIXEIRA NASCIMENTO	1348	2010/2011

PORTARIA Nº 857 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/07/2012 a 30/07/2012, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ADRIANA PIMENTA DA SILVA	1213	2010/2011
ANA KARLA NOGUEIRA	242	2010/2011
SUZANA ALMEIDA CHIANCA	1401	2010/2011
WALDIR CHAGAS DE SOUZA	731	2011/2012

PORTARIA Nº 858 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **DARLI SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 1344, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 20(VINTE) dias de férias, a partir de 01/07/2012 a 20/07/2012 e 10(DEZ) dias em forma de pecúnia indenizatória, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

PORTARIA Nº 859 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

Atos da Prefeitura

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **VANIA DE CASTRO**, matrícula n.º 1764, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02(DOIS) anos de licença sem vencimento, com efeito retroativo a partir de 12/03/2012 a 11/03/2014, conforme Processo n.º 3308/12.

PORTARIA N.º 860 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **PEDRO JOSE RODRIGUES DE SÁ**, matrícula n.º 2114, lotado(a) no(a) SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, 30(TRINTA) dias de férias em forma de pecúnia indenizatória, referente ao período aquisitivo de 2008/2009, no mês de MAIO de 2012 conforme processo n.º2344/12.

PORTARIA N.º 861 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **MIRIAM VASCONCELLOS BEZERRA**, matrícula n.º 2114, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO, 30(TRINTA) dias de férias em forma de pecúnia indenizatória, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, no mês de MAIO de 2012 conforme processo n.º4827/12.

PORTARIA N.º 862 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **LAZARO SILVA CAZUMBA**, matrícula n.º 2114, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30(TRINTA) dias de férias em forma de pecúnia indenizatória, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, no mês de MAIO de 2012 conforme processo n.º2293/12.

PORTARIA N.º 863 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **HELIO ALEXANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 2391, lotado(a) no(a) SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio em forma de pecúnia indenizatória, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, no(s) mês de MARÇO e ABRIL de 2012, conforme processo n.º 2431/12.

PORTARIA N.º 864 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **JOSUE DOS SANTOS**, matrícula n.º 1952, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio em forma de pecúnia indenizatória, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, no(s) mês de MARÇO, ABRIL e MAIO de 2012, conforme processo n.º 6003/11.

PORTARIA N.º 865 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES**, matrícula n.º 1703, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio em forma de pecúnia indenizatória, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, no(s) mês de MARÇO, ABRIL e MAIO de 2012, conforme processo n.º 2258/12.

PORTARIA N.º 866 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **MARTA GARCIA DE ARRUDA SAMPAIO**, matrícula n.º 3162, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio em forma de pecúnia indenizatória, referente ao período aquisitivo de 2006/2011, no(s) mês de MAIO de 2012, conforme processo n.º 6139/12.

PORTARIA N.º 867 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **RITA DE CASSIA DOS SANTOS MORAIS**, matrícula n.º 646, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio em forma de pecúnia indenizatória, referente ao período aquisitivo de 1989/1995, no(s) mês de FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL e MAIO de 2012, conforme processo n.º 1096/12.

PORTARIA N.º 868 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **ROSANGELA PEREIRA VIEIRA**, matrícula n.º 2941, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio em forma de pecúnia indenizatória, referente ao período aquisitivo de 2005/2010, no(s) mês de MARÇO, ABRIL e MAIO de 2012, conforme processo n.º 3277/11.

PORTARIA N.º 869 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **ROSANGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO**, matrícula n.º 3125, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio em forma de pecúnia indenizatória, referente ao período aquisitivo de 2006/2011, no(s) mês de MARÇO, ABRIL e MAIO de 2012, conforme processo n.º 18238/11.

PORTARIA N.º 870 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **ALDEMIR FRANCISCO DASILVA**, matrícula n.º 750, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio em forma de pecúnia indenizatória, referente ao período aquisitivo de 2001/2006, no(s) mês de MARÇO, ABRIL e MAIO de 2012, conforme processo n.º 2618/12.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 29 de junho de 2012.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito